

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL "01 ANO INTEIRO DE BASH PARA VOCÊ"

EMPRESA PROMOTORA MANDATÁRIA

Nome: **BASH BEAUTY** ("BASHBEAUTY" ou "Promotora").

MODALIDADE

Concurso Cultural

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Território Nacional

PERÍODO DO CONCURSO

De 27/06/2023 a 25/09/2023

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

De 27/06/2023 a 25/09/2023

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente concurso todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam uma conta válida na rede social Instagram (www.instagram.com), sejam seguidoras do perfil da **BASH BEAUTY** no Instagram (@**BASHBEAUTYBRASIL**) e que preencham todos os requisitos do presente Regulamento ("Participante" ou "Participantes").

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Serão automaticamente desclassificados os Participantes que possuírem perfis falsos (fakes) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do Participante e seus últimos posts.

REQUISITOS

Para participar, o interessado, além de seguir no Instagram o perfil da **BASH BEAUTY** (@**BASHBEAUTYBRASIL**), deverá, no período de 27.06.2023 a 25.09.2023, acessar o site **WWW.BASHBEAUTY.COM.BR/UMANODEBASH**, e efetuar seu cadastro, informando os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail, seu perfil no Instagram, data de nascimento e, ainda, dar aceite neste Regulamento.

É necessário que o Participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada Participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições do concurso previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Os vencedores serão escolhidos através da seleção das melhores frases enviadas de acordo com a Comissão Julgadora do Concurso.

Serão selecionadas 12 (doze) frases durante o período de vigência do concurso, sendo anunciados semanalmente um vencedor por vez.

PRÊMIOS

As frases selecionadas darão a seus criadores um kit de produtos BASH, mensalmente, durante 12 (doze) meses consecutivos, composto por itens de produtos variados definidos a critério da PROMOTORA do concurso e dispostos no site www.BASHBEAUTY.COM.BR/UMANODEBASH.

Os kits serão entregues no endereço de cada vencedor a ser informado no cadastro e, posterior a seleção de sua frase pela equipe da PROMOTORA, com a confirmação de que o mesmo(a) segue a marca Bash Beauty no Instagram.

CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

O direito do contemplado de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data Da seleção da frase e do envio de mensagem direta ao perfil do instagram informado no ato de cadastramento do concurso.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não poderão participar do concurso os funcionários da empresa Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Think4 Comunicação Ltda. e das demais empresas envolvidas com este concurso.

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os participantes serão avisados da condição de contemplados por meio de mensagem direta no seu perfil do instagram e e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o participante contemplado após três tentativas devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da Promotora, o prêmio correspondente será destinado a outro participante a ser escolhido em nova seleção

Os nomes dos vencedores serão divulgados no site www.BASHBEAUTY.com.br e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da apuração.

ENTREGA DO PRÊMIO

Para que o contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível que este realize seu cadastro no site www.BASHBEAUTY.com.br.

Para o recebimento do prêmio o contemplado deverá obrigatoriamente apresentar uma cópia simples de seu documento de identificação.

Todos os prêmios são intransferíveis, sendo, portanto, vedada a transferência dos direitos sobre o mesmo, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Na impossibilidade do contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

- a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Cultural poderá ser alterado ou suspenso a qualquer momento, mediante simples comunicação, no caso de restrição legal ou regulamentar. Poderá ainda ser encerrado por determinação da Promotora desde que amplamente comunicada aos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O cliente contemplado toma conhecimento, neste ato, da possibilidade de utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado do CONCURSO CULTURAL, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final do CONCURSO CULTURAL, objeto deste regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora da Concurso. No momento da contemplação, o cliente poderá manifestar-se em contrário à utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado do CONCURSO CULTURAL, formalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os contemplados, garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes e/ou membros de seu grupo familiar. Consequentemente, o participante manterá a Promotora do Concurso e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

O Concurso será divulgado por meio de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes deste concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas ao sistema judiciário brasileiro.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade do concurso, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo deste concurso estará disponível no site www.BASHBEAUTY.com.br.

A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas do concurso, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único do concurso.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado no concurso, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados ao presente concurso – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados ao concurso.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término do concurso, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento do presente concurso. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram do concurso, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

Os participantes selecionados ficam cientes desde já que a participação no concurso implica no compartilhamento das suas informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado do concurso e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços eletrônicos e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação do próprio concurso, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse concurso.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail info@BASHBEAUTY.com.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados do concurso. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência do concurso, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

A participação no concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar do concurso qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração do concurso.